



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2308, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.137.872-9/2007, de interesse de **LUCILENE TEIXEIRA NUNES e OUTROS**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 06, situado à Avenida Eurico Viana e ruas FL-01 e FL-02, Residencial Parque das Flores, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1 e 1-A, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 01</b>                                                         | <b>ÁREA</b> | <b>614,50m<sup>2</sup></b> |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|
| Frente para a Avenida Eurico Viana .....                               | 15,00m      |                            |
| Fundo, confrontando com o Lote 1-A.....                                | 33,437m     |                            |
| Lado direito, confrontando com o Lote 2.....                           | 23,40m      |                            |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua FL-02 .....                      | 21,982m     |                            |
| Pela linha de Chanfrado – Avenida Eurico Viana com a Rua FL - 02 ..... | 8,65m       |                            |

| <b>LOTE 1-A</b>                                   | <b>ÁREA</b> | <b>634,28m<sup>2</sup></b> |
|---------------------------------------------------|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua FL-02 .....                     | 19,148m     |                            |
| Fundo, confrontando com o Lote 2.....             | 16,60m      |                            |
| Lado direito, confrontando com o Lote 1 .....     | 33,437m     |                            |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua FL-01 ..... | 42,981m     |                            |



**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de setembro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil